DESENVOLVE SP
A AGÊNCIA DO EMPREENDEDOR

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS (RELATÓRIO GRSAC)

DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

1. FINALIDADE 4
2. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES 4
3. TABELA GVR 4
4. SEGMENTAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN) 4
5. BASE REGULAMENTAR 5
6. PERFIL DE RISCO DA DESENVOLVE SP 5
7. DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES 5
7.1 Governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático 5
7.1.1 Estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático 6
7.1.2 Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC) 7
7.1.3 Sistema de Administração de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos (SARASC) 7
7.1.4 Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) 8
7.2 Responsabilidades 8
7.2.1 Conselho de Administração 8
7.2.2 Diretoria Colegiada 9
7.2.3 Diretor Presidente 9
7.2.4 Atribuições Conjuntas 10
7.2.5 Superintendência de Controle de Riscos, Compliance e Normas (Suric) 10
7.2.6 Superintendência de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia (Sunet) 11
7.2.7 Gerência de Auditoria Interna (Geaud) 11
7.2.8 Susim 11
7.3 Relatórios 11
7.4 Critérios adotados pela administração para considerar os riscos social, ambiental e climático nos processos de aprovação e revisão das normas internas e da estratégia da Desenvolve SP 11

7.4.1 Comitê Gerencial 11
7.4.2 Riscos Relevantes 12
7.4.2.1 Integração entre os riscos 12
7.4.2.2 Declaração de Apetite por Riscos (RAS) 13
7.4.2.3 Níveis de Risco 13
7.4.2.4 Limites para os riscos social, ambiental e climático 13
7.4.3 Aprovação de Políticas e Estratégias 14
7.5 Formas de monitoramento dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos 15

RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS (RELATÓRIO GRSAC)

Dezembro de 2022

1. FINALIDADE

Descrever a governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, considerando o papel do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada e do Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos da instituição, na identificação, mensuração, avaliação, no monitoramento, reporte, controle e na mitigação dos riscos social, ambiental e climático, conforme disposto na Resolução n° 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

2. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

A responsabilidade pelas informações constantes no presente Relatório é do Diretor Presidente da instituição.

3. TABELA GVR

Este Relatório tem periodicidade anual, sendo representado pela Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

4. SEGMENTAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN)

A Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, estabeleceu a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

Desta forma, a aplicação proporcional da regulação prudencial deve considerar o segmento em que a instituição está enquadrada e o seu perfil de risco.

Para o enquadramento das instituições em cada segmento, foram considerados o porte e a atuação internacional de cada uma.

No caso da Desenvolve SP, o porte é definido com base na razão entre o valor do Ativo Total da instituição, apurado de acordo com os critérios estabelecidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), e o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil. Sendo assim, a Desenvolve SP está enquadrada no **Segmento 4 (S4)**, por possuir porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do Produto Interno Bruto (PIB).

5. BASE REGULAMENTAR

A base regulamentar para o Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e para o Gerenciamento Contínuo de Capital, inclusive os riscos social, ambiental e climático, é a Resolução CMN nº 4.557/2017.

6. PERFIL DE RISCO DA DESENVOLVE SP

As agências de fomento, instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen e constituídas sob controle acionário de Unidade da Federação, têm seu funcionamento regido pela Resolução CMN nº 2.828, de 30 de março de 2001.

Limitadas ao seu escopo de atuação, qual seja, o financiamento de capital fixo e de giro associado a projetos no Estado onde tenham sede, às agências de fomento é vedada, entre outras, a captação de recursos junto ao público.

Diante disso, as atividades desenvolvidas pela Desenvolve SP não impactam o sistema financeiro, principalmente pela restrição a ela imposta, pela regulamentação, sobre a forma de captação de recursos.

Nesse sentido, a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com o modelo de negócios, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição.

7. DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES

7.1 Governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático

A Superintendência de Controle de Riscos, *Compliance* e Normas (Suric) é uma

unidade independente, ligada diretamente à Presidência, sendo a responsável pelo gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, por meio de uma gestão integrada com os outros riscos.

Desta forma, o gerenciamento contínuo e integrado de riscos e o gerenciamento contínuo de capital é realizado pela Suric, por meio da Gerência de Controle de Riscos (Geric.1).

O gerenciamento da conformidade e dos controles internos da instituição também é realizado pela Suric, por meio da Gerência de *Compliance* e Normas (Geric.2).
A Gerência de Auditoria Interna (Geaud), subordinada diretamente ao Conselho de Administração e sob a supervisão técnica do Comitê de Auditoria, desempenha suas atividades sem restrição de acessos, sendo a unidade responsável por elaborar e executar os trabalhos de auditoria interna.
O programa de auditoria interna complementa o processo de *compliance* na medida em que os riscos apontados indicam a necessidade de reavaliação de processos, com implementação de novos pontos de controle, quando for o caso.
Compete à Geaud, entre outros, avaliar, periodicamente, os processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital.

7.1.1 Estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático

A estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos em consonância com a Resolução CMN nº 4.557/2017, de forma a estabelecer:

- diretrizes e procedimentos para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático nas operações de crédito realizadas pela Desenvolve SP, garantindo a promoção do desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo;
- critérios sociais, ambientais e climáticos para avaliação de garantias e contratações administrativas realizadas pela Desenvolve SP.

A Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC) estabelece critérios, do ponto de vista socioambiental e climático, para concessão de crédito, avaliação de garantias e contratações administrativas.

7.1.2 Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC)

A Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC) da Desenvolve SP deve ser revisada anualmente ou sempre que necessário, por alteração da regulamentação ou necessidade de alteração e/ou aperfeiçoamento dos procedimentos de controle e mitigação desses riscos.

A revisão da PGRSAC depende de aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração da instituição. Além disso, antes de ser aprovada pelo Conselho de Administração, é avaliada pelo Comitê de Auditoria.

7.1.3 Sistema de Administração de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos (SARASC)

O Sistema de Administração de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos da Desenvolve SP (Sarasc), estabelecido na PGRSAC, abrange todas as operações de crédito realizadas pela instituição, com recursos próprios ou de terceiros, com exceção das operações de microcrédito e das operações realizadas com pessoas físicas, bem como define diretrizes para avaliação de garantias, contratações administrativas, criação de novos produtos e relacionamento com clientes com operações de crédito em situação irregular.

A estrutura do referido sistema busca identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos ambientais, sociais e climáticos associados às partes interessadas, internas e/ou externas, no que se refere à concessão de crédito e contratações administrativas, além de contribuir para o cumprimento da missão da Desenvolve SP e evitar perdas de crédito associadas às questões ambientais, sociais e climáticas.

O Sarasc da Desenvolve SP consiste em uma série de procedimentos que foram inseridos nas rotinas de cadastro, concessão de crédito, contratações administrativas, avaliação de garantias e renegociações.

Tais procedimentos buscam a identificação da sensibilidade ao risco para o qual a Desenvolve SP estará exposta, bem como a sua análise e mitigação, fornecendo informações relevantes às alçadas decisórias e estabelecendo critérios para contratações administrativas de fornecedores.

Esse sistema possui diversas fases, incluindo aquelas de exclusão sumária das propostas de operação de crédito.

7.1.4 Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da Desenvolve SP estabelece os princípios e as diretrizes sociais, ambientais e climáticas da instituição, bem como as ações com vistas à sua efetividade, em consonância com a regulamentação vigente.

A PRSAC possui vigência máxima de três anos e deve ser revisada até o término desse período, ou na ocorrência de eventos considerados relevantes, que impactem sobremaneira a estratégia e os negócios da Desenvolve SP.

O Diretor Administrativo, de Projetos e Processos (DAP) é responsável pela PRSAC.

A revisão da PRSAC depende de aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração da instituição.

7.2 Responsabilidades

As responsabilidades descritas abaixo são relativas ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, que se complementam com as responsabilidades relativas ao gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento contínuo de capital, descritas no Relatório de Pilar 3, divulgado no site da instituição, no endereço https://www.desenvolvesp.com.br/institucional/governanca-corporativa/gestao-de-riscos/.

7.2.1 Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração:

- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, o Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital, que contém a Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC);
- assegurar, por meio dos relatórios recebidos, a aderência da instituição aos procedimentos e às estratégias descritas na PGRSAC;
- assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;

- aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos social, ambiental e climático, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- autorizar exceções à PGRSAC;
- assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, de forma independente, objetiva e efetiva.

7.2.2 Diretoria Colegiada

Compete à Diretoria:

- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, o Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital, que contém a Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC);
- assegurar, por meio dos relatórios recebidos, a aderência da instituição aos procedimentos e às estratégias descritas na PGRSAC;
- assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;
- aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos social, ambiental e climático, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, de forma independente, objetiva e efetiva.

7.2.3 Diretor Presidente

O Diretor Presidente é o Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e pelo gerenciamento de capital, inclusive pelo gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

No âmbito do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, suas atribuições abrangem:

- responsabilidade pela adequada capacitação dos integrantes da Suric, acerca do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;
- subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento dos riscos social ambiental e climático, auxiliando o Conselho de Administração;
- responsabilizar-se pela divulgação das informações deste Relatório (Relatório GRSAC).

7.2.4 Atribuições Conjuntas

O Conselho de Administração, a Diretoria Colegiada e o Diretor Presidente devem:

- entender as limitações das informações constantes dos relatórios referentes ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;
- entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos, aos modelos e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento desses riscos.

7.2.5 Superintendência de Controle de Riscos, Compliance e Normas (Suric)

Compete à Suric:

- elaborar e apresentar, para aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, o Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital, que contém a Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC);
- implantar e implementar as estratégias constantes nas PGRSAC, aprovada pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração;
- elaborar e apresentar, para a Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração, os relatórios relativos ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;
- administrar o banco de dados de perdas socioambientais;
- elaborar e apresentar, para aprovação do Diretor Presidente, o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC).

7.2.6 Superintendência de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia (Sunet)

Compete à Sunet:

- fornecer, por meio dos sistemas utilizados, a base de dados necessária à implementação dos procedimentos previstos na PGRSAC.

7.2.7 Gerência de Auditoria Interna (Geaud)

Compete à Geaud:

- avaliar, periodicamente, os processos relativos ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

7.2.8 Superintendência de Sustentabilidade e Impacto (Susim)

A Susim é responsável pela coordenação da estratégia de sustentabilidade da Desenvolve SP, formulando ou revisando instrumentos e políticas sobre o tema.

7.3 Relatórios

A Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração recebem, mensalmente, relatórios gerenciais versando sobre o gerenciamento de riscos e de capital.

Além disso, esses relatórios são apresentados a esses órgãos, para discussão, trimestralmente, ou tempestivamente, caso seja necessário.

A PGRSAC foi revisada em outubro/2022, a fim de atender aos dispositivos da Resolução CMN nº 4.943, de 15/09/2021.

Desde sua revisão, está em andamento, na Sunet, o desenvolvimento de relatórios que espelhem o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, de acordo com as novas diretrizes da PGRSAC.

7.4 Critérios adotados pela administração para considerar os riscos social, ambiental e climático nos processos de aprovação e revisão das normas internas e da estratégia da Desenvolve SP

7.4.1 Comitê Gerencial

A Desenvolve SP possui um Comitê Gerencial, que tem como atribuições:

- acompanhar a formulação e execução do Plano de Metas vigente e demais atividades relacionadas, com propostas de atuação e sugestões de aprimoramento;
- acompanhar os Projetos Corporativos e propor alterações;
- prestar contas de sua atuação para os demais gestores e funcionários da Desenvolve SP; e
- apreciar temas transversais da instituição que não são da competência dos demais comitês.

A Suric tem assento nesse Comitê, que se reporta à Diretoria Colegiada da instituição. Além disso, todos os assuntos que transitam por esse Comitê contam com o parecer técnico da Suric, sob o ponto de vista do gerenciamento de todos os riscos.

7.4.2 Riscos Relevantes

Na Desenvolve SP, os riscos de crédito, operacional, de liquidez, social, ambiental e climático e o IRRBB são considerados riscos relevantes.

7.4.2.1 Integração entre os riscos

Os riscos social, ambiental e climático estão integrados ao risco de crédito, na medida em que a Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático dispõe sobre a Lista de Exclusão da Desenvolve SP e, além disso, que as propostas de operações de crédito são excluídas sumariamente em função das respostas dadas ao "Questionário de Responsabilidade Socioambiental", evitando possíveis perdas em função do risco socioambiental.

Além disso, o risco de utilização dos produtos e serviços da Desenvolve SP para lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo está mitigado pelos procedimentos operacionais dispostos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT), como, por exemplo a coleta de informações cadastrais e a "política do conheça seu cliente". Qualquer perda registrada em função dos riscos social, ambiental e climático que deflagre risco de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo servirá como parâmetro para alteração da Política de PLD/CFT.

O histórico de perdas referentes ao risco operacional e aos riscos social, ambiental e climático, quando consistente, constitui base estatística para estimação de perdas e integração dessas ao gerenciamento do risco de liquidez.

7.4.2.2 Declaração de Apetite por Riscos (RAS)

A alta administração aprovou a RAS da instituição, que descreve os riscos relevantes incorridos pela Desenvolve SP e os níveis de apetite por esses riscos.

7.4.2.3 Níveis de Risco

Os níveis de risco que a instituição está disposta a assumir estão em linha com seus objetivos estratégicos e com seu escopo de atuação.
Desta forma, foram estabelecidos os seguintes limites:

- Limite de concentração por contraparte;
- Limite para exposições concentradas;
- Limite para operações com o setor público;
- Limite para Operações Compromissadas;
- Fundo de Liquidez;
- Limite para exposição em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;
- Limite para operações com derivativos;
- Limites para Adequação de Capital (Limites de Basileia); e
- Limites de Concentração.

7.4.2.4 Limites para os riscos social, ambiental e climático

Não há limites para os riscos social, ambiental e climático.
No entanto, há o monitoramento por meio da conformidade da documentação social e ambiental durante toda fase de desembolsos das operações.
Além disso, a PGRSAC prevê a exclusão sumária das operações que não atendem a seus dispositivos e que se enquadram nas situações previstas na Lista de Exclusão da Desenvolve SP.

7.4.3 Aprovação de Políticas e Estratégias

A Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração, passando por recomendação do Comitê de Auditoria da instituição, aprovam o Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital, que contém:

- Declaração de Apetite por Riscos (RAS);
- Política de Gerenciamento do Risco de Crédito;
- Política de Gerenciamento do Risco Operacional;
- Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez;
- Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático;
- Política de Gerenciamento do Risco de Mercado;
- Política de Gerenciamento de Capital;
- Política de Divulgação de Informações do Relatório de Pilar 3;
- Programa de Testes de Estresse.

Além disso, aprovam o Plano de Continuidade de Negócios (PCN) da instituição.

Nesse sentido, o Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital dispõe sobre os relatórios sobre o gerenciamento de riscos e de capital.

O gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, espelhado nos relatórios apresentados à administração, deve servir de base para assegurar a consideração desses riscos nos processos de aprovação e revisão:

- dos níveis de apetite por riscos da instituição;
- das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;
- do programa de testes de estresse;
- do PCN;
- do plano de contingência de liquidez, parte integrante da Política de Gerenciamento de Liquidez;
- do plano de capital e do plano de contingência de capital, parte integrante da Política de Gerenciamento de Capital.

7.5 Formas de monitoramento dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos

Atualmente, a Desenvolve SP é signatária (ou participante) do:

- PACTO GLOBAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) - Iniciativa criada para engajar empresas e organizações na adoção dos dez princípios estabelecidos pela ONU, nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção; e
- ACORDO AMBIENTAL SÃO PAULO – Coordenado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), a missão do Acordo, com adesão voluntária, portanto, gratuita, é incentivar a adesão de empresas paulistas, associações e municípios a assumirem compromissos voluntários de redução de emissões de gases de efeito estufa, acordos nacionais ou internacionais de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática.

Como compromisso voluntário, a Desenvolve SP aderiu à Carta-Compromisso do Movimento Conexão Circular – Pacto Global da ONU, onde se compromete a zerar a destinação de seus resíduos para aterro sanitário, até 2030.

Sob a ótica dos aspectos climáticos, elabora anualmente seu inventário de emissões e realiza a compensação de suas emissões de gases de efeito estufa.

Ainda, está em processo de estruturação um Comitê de Sustentabilidade que, além de outras atribuições, será responsável pelo acompanhamento de ações acerca do tema, bem como dos indicadores da PRSAC.

A Susim será responsável pelos futuros reportes dessas ações às alçadas competentes.